



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 004/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de tratamento, assepsia e descontaminação nos tanques de lazer e recreação existentes em áreas públicas, CMEI - Centro Municipal de Ensino Infantil e Escolas Municipais, no Município de Araucária”.

Art. 1º - A areia contida em tanques ou similares, destinados ao lazer e recreação, existentes em áreas públicas, CMEIs e Escolas Municipais, deverão receber tratamento adequado para descontaminação e combate de bactérias, verminoses e enfermidades em geral.

§ 1º A periodicidade que se refere ao caput deste artigo será determinada pela autoridade competente com intervalo máximo conforme fabricante do produto.

Art. 2º - A inobservância do prazo previsto nesta Lei, para tratamento adequado de tanques ou similares importa ao infrator, representante legal ou responsável, penalidade pecuniária, por pessoa contaminada, a ser devidamente regulamentada;

Art. 3º As despesas decorrentes, desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, em cada esfera de sua competência, no prazo de 60 dias de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Inúmeras áreas públicas, CMEIs e Escolas Municipais, usam tanques de areia como área de recreação, sem o devido tratamento, importando muitas vezes na contaminação por bactérias, verminoses e enfermidades em geral. A acumulação de dejetos, restos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

alimentícios e a permanência de animais, tais como cães, gatos, pombos, entre outros, geram o ambiente propício à propagação de doenças infectocontagiosas, tais como a leptospirose, toxoplasmose, hepatite, contraída geralmente pelo contato da pele com áreas contaminadas.

Visando garantir a incolumidade, sobretudo de crianças, o presente projeto de lei objetiva tornar obrigatória o tratamento e descontaminação de tanques de areia como medida assessória de saúde pública e prevenção de doenças.

Câmara Municipal de Araucária 16 de Fevereiro de 2017

Leandro Andrade Preto
Vereador